



PROJETO DE LEI Nº 506/2021

AUTOR: RENAN MARACAJÁ

PARECER

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

O Projeto de Lei nº 506/2021 tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a implantar, fazer parceria público-privado com empresas de transporte através de aplicativos, uber, 99, táxi, “transporte da solidariedade” finalidade de fazer o transporte de voluntários para a doação de sangue, nos hospitais e postos de atendimento situados no Município de Campina Grande, de autoria do Vereador Renan Maracajá, sendo encaminhado para esta Comissão de Redação e Justiça em cumprimento ao art. 82 da Res. 054/2014.

É o brevê relatório.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

O presente PL objetiva autorizar o Poder Executivo a implantar, fazer parceria público-privado com empresas de transporte através de aplicativos, uber, 99, táxi, “transporte da solidariedade” finalidade de fazer o transporte de voluntários para a doação de sangue, nos hospitais e postos de atendimento situados no Município de Campina Grande, através da aprovação da propositura nº 506/2021.

O Poder Executivo poderá estabelecer parcerias público-privada para o desenvolvimento do programa.

O projeto trata sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição da República bem como no artigo 10, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, opino pela regularidade formal do projeto de lei em comento.

Tratando-se de um projeto de lei ordinária, o quórum de aprovação, de acordo com o artigo 47 da Constituição da República e do artigo 210 do Regimento interno, é de maioria simples de votos.



3. DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Redação e Justiça não encontrando óbice que macule de vício a Proposta Legislativa nº 506/2021, opina por sua regular tramitação.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande – PB, Casa de Félix Araújo, em 17 de Novembro de 2021.

Presidente/Relator

Saulo Gonçalves Noronha

Secretário

Rubens Lopes do Nascimento de Melo Ferreira

Membro

Valéria Silva Aragão